



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2018 – PMM
PROCESSO Nº 048/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTO**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **26/04/2018 às 14:00 HORAS.**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

NO ITEM 07 - No campo “ESPECIFICAÇÃO”

Onde se lê: Apresentação: lata de 400g com colher medida;

Leia-se: Apresentação: lata de 350g a 400g com colher medida.

NOS ITENS 09 E 11 - No campo “ESPECIFICAÇÃO”

Onde se lê: Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com maior teor de proteína animal, com fibra. Sabores variados. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicação via oral ou enteral. Osmolalidade máxima 350 mOsm/l de água. Apresentação: lata de 400g com colher de medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.

Leia-se: Dieta enteral em pó polimérica para uso enteral e/ou oral, com proteínas de origem animal e/ou vegetal, com fibra. Apresentar sabores variados. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicação via oral ou enteral. Apresentação: lata a partir de 350g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 10 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira